



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ
Autorização de Fornecimento

AF 005217/2024 - Emissão: 21/10/2024

1ª Via - Comprador

Endereço: Praça dos Três Poderes, 73 - Centro - CEP 12327-170
CNPJ: 46.694.139/0001-83
TELEFONE: 39559000

Fornecedor:	GUSTAVO ANIBAL SANTOS GOPFERT PINTO ELIAS (3791467)			51.438.441/0001-00
Endereço:	AVENIDA AVENIDA ANDROMEDA, 693 - JARDIM SATELITE, CEP: 12230000, SAO JOSE DOS CAMPOS - SP			
e-Mail:	gustavo.a.gopfert@gmail.com	Contatos:	(12) 8856-5637 	
Conta Bancária:	336 - Banco C6 S.A.		Agência:	0001-0 C/C: 27942043-9

Unidades atendidas

Unidade Adm.:	Secretaria de Assistência Social (0232)
Centro Consumo:	Secretaria de Assistência Social (001)
Solic.de Compra:	005402/2024

Processo de compra

Número:	001339/2024	Modalidade:	DL - Dispensa de Licitação nº: 001123/2024
Data:	16/10/2024	Artigo:	* Lei 14.133/2021, Art. 75, II
Comprador:	PAULOSILVAJR		
Contato: Viviane / Sandra / Nilza Telefone: 3955-9195 AQUISIÇÃO PARA FORNECIMENTO DE CABO USB CREAS II CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 11 DFS			

Informação p/entrega

Almoxarifado responsável:	Secretaria de Assistência Social (226)		
Prazo para entrega da mercadoria:	015 Dias	Condições de pagamento:	11 dfs
Local para entrega da mercadoria:	CREAS II – RUA: MARIA AUGUSTA FAGUNDES GOMES, Nº 925 – SANTA CRUZ DOS LAZAROS - JACAREÍ / SP		

Empenho(s)

11037/2024 - Ordinário	Data: 21/10/2024	UO: 0209 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UE: 020902 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 00479 020902 08.244.0005.2088 02 500.0004 3.3.90.30.99	Valor utilizado: 78,00
-------------------------------	----------------------------	---	-------------------------------

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UN	VALORES	
				UNITÁRIO	TOTAL
0001	<u>1.004.002.00004074</u> CABO USB <u>MARCA:</u> Kaidi <u>DESCRIÇÃO COMPLETA:</u> CABO USB 1MT <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> CABO USB COM ENTRADA C PARA CARREGADORES DE CELULARES	4,0000	UN	19,5000	78,00

TOTAL: 78,00

(setenta e oito reais)

- 1- O pagamento será efetuado através de crédito em Conta Corrente.
- 2- Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números desta AF e do Empenho, além da Condição de Pagamento.
- 3- As notas fiscais decorrentes desta autorização deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 4- O não cumprimento das especificações e condições desta Autorização de Fornecimento fica sujeito as sanções previstas na Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal 666/22;
- 5- Horário de entrega: de Segunda a Sexta-Feira, das 8:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 16:30 h, no local indicado, com frete pago.

ALMOXARIFADO SAÚDE

Horário de entrega: de Segunda a Sexta feira, das 08 às 12h e das 13h30 às 17h;

6-A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2.011, CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE, OS MATERIAIS/SERVIÇOS SUJEITOS A INCIDÊNCIA DE ICMS DEVERÃO SER ENTREGUES ATRAVÉS DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA. NÃO SERÃO ACEITAS NOTAS FISCAIS



AF 005217/2024 - Emissão: 21/10/2024

1ª Via - Comprador

MODELO 1 E MODELO 1A.

7 - Condição para recebimento de medicamentos/materiais hospitalares/odontológicos pelo Almoxarifado da Secretaria de Saúde: deverá conter impresso na embalagem os dados de identificação do produto, nome do fabricante, número do lote, data de validade e de fabricação, e armazenagem. No corpo da Nota Fiscal deve conter, além da identificação do produto, o número do lote e data de validade. No caso de medicamentos, as embalagens individuais devem conter inscritas, de forma destacada e não removível a frase: "PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO".

8- 8- O almoxarifado central receberá entregas de segunda à sexta feira das

8:00h às 16:30h

9 - DA ANTICORRUPÇÃO – Na execução do presente Contrato é vedado à Administração Municipal Direta e Indireta e à Contratada e/ou o empregado seu, e/ou o preposto seu, e/ou o gestor seu:

Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato; Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou

De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº8.420/2015 (conforme alterado) do U.S Foreign Corrupt Practices Act de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente contrato.

O NÃO CUMPRIMENTO DESSA EXIGÊNCIA RESULTARÁ NA RECUSA/RECEBIMENTO DO MATERIAL/SERVIÇO.